

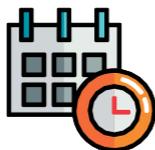


RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Mais fácil e rápida!

FASES	DESCRIÇÃO
<p>1ª FASE</p> <p>MATRÍCULA AUTOMÁTICA</p> <p>(EXCLUSIVA PARA QUEM EFETUA O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA ATÉ O DIA 10/07)</p>	<ul style="list-style-type: none">* O pagamento do boleto da 1ª parcela de 2025.2 até a data de vencimento 10/07/2025 confirmará a matrícula nas disciplinas propostas automaticamente.* Após o pagamento deste boleto, o estudante poderá consultar os horários das disciplinas no portal do estudante a partir do dia 14/07/2025 a proposta de horário a cursar no 2025.2.* Na 2ª fase, o estudante que efetuou a matrícula automaticamente, terá uma data específica e exclusiva para realizar ajustes na matrícula 10 a 31/07/2025.* O estudante que não efetuar o pagamento da primeira parcela até o dia 10/07/2025 poderá não encontrar vagas nas disciplinas do seu período natural.
<p>2ª FASE</p> <p>MATRÍCULA AUTOMÁTICA</p> <p>Disciplinas até o período natural</p> <p>11 a 31/07/2025: Ajustes para todos estudantes aptos.</p>	<ul style="list-style-type: none">* 10/07/2025: o sistema estará disponível para ajustes em disciplinas/turmas da etapa natural, das 8h às 20h com suporte telefônico, exclusivamente para estudantes que tiveram a matrícula automática realizada.* 11 a 31/07/2025: com início a partir das 8h, será liberado o portal acadêmico para ajustes até a sua etapa natural, estando sujeito à existência de vaga.
<p>REABERTURA DE MATRÍCULA</p> <p>TRANSFERÊNCIA INTERNA (Curso ou Turno)</p>	<ul style="list-style-type: none">* Pedidos até 31/07/2025.* Matrícula realizada conforme calendário dos estudantes veteranos, através do Portal Acadêmico.

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS



- 1. Matrícula Automática:** os estudantes regularmente matriculados no 2025.1 receberão o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade e terão as disciplinas incluídas em sua matrícula automaticamente para o novo semestre de 2025.2, mediante confirmação do pagamento deste boleto até o dia 10/07/2025, não havendo necessidade de intervenção do estudante.



- * Após o pagamento deste boleto, o estudante poderá consultar os horários das disciplinas no portal do estudante a partir do dia 10/07/2025 para o semestre de 2025.2.
- * A matrícula é de inteira responsabilidade do estudante. **É IMPORTANTE MANTER-SE NO PERÍODO NATURAL DE SEU CURSO.**
- * Na segunda fase, no dia 11/07/2025, o sistema estará disponível para ajustes, exclusivamente para estudantes que tiveram matrícula automática realizada.
- * O estudante poderá incluir, substituir e/ou cancelar disciplinas, sempre respeitando o limite de vagas.

- 2. Matrícula no Portal:** Os estudantes regularmente matriculados no 2025.1 que efetuarem o pagamento do boleto após o dia 10/07/2025, deverão obrigatoriamente, consultar suas disciplinas matriculadas em 2025.2, estando sujeito a indisponibilidade de vagas.

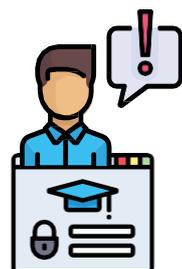
* Consultar o passo a passo da matrícula no portal: <https://ficer.catolica.edu.br/portal/wp-content/uploads/2023/06/Tutorial-de-Renova%C3%A7%C3%A3o-no-Portal-do-Aluno.pdf>

* A matrícula é de inteira responsabilidade do estudante. **É IMPORTANTE MANTER-SE NO PERÍODO REGULAR DE SEU CURSO.** No portal, o estudante já dispõe de uma pré-oferta de disciplinas e turmas, devendo matricular-se de acordo com esse período, podendo incluir, substituir e/ou cancelar disciplinas dentro do período de ajustes. As disciplinas e turmas ofertadas possuem limite de vagas, e a inclusão de disciplinas a mais do período regular acarretará no aumento dos valores das mensalidades a partir do mês de inclusão.



- 3.** Para efetuar a matrícula o estudante deverá estar sem pendências financeiras, acadêmicas e para com a Biblioteca. Pendência do histórico de conclusão do ensino médio também impedirá a renovação de matrícula.

- 4.** Caso haja pendências que impeçam a renovação de matrícula, o estudante não conseguirá avançar com o processo, até que as pendências sejam sanadas.



* **Principais pendências:** 1ª parcela da semestralidade ou demais parcelas em aberto, pendências no FIES, pendência do documento de conclusão do ensino médio (Histórico Escolar), problemas com Rendimento Insatisfatório e pagamentos efetuados com menos de 72 horas. O estudante terá acesso ao sistema de matrícula após a quitação de débitos e pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento.

- 5.** O estudante que não tiver **sua senha e usuário** do Portal Acadêmico deverá procurar a Central de Atendimento pelo telefone (81) 2127-0500 ou pelo e-mail centraldeatendimento@ficer.edu.br.



6. FIES / PROUNI / BOLSA SOCIAL: Efetuar matrícula na 2ª fase, conforme calendário proposto. Estes estudantes não poderão cursar disciplinas que não pertençam à sua matriz curricular e/ou antecipar disciplinas.

* Atenção a exigência do rendimento acadêmico igual ou superior a 75% de aproveitamento das disciplinas cursadas, não alcançado o desempenho acadêmico mínimo exigido, você deverá apresentar a justificativa por escrito, quer seja o primeiro ou o segundo rendimento acadêmico insuficiente a 75% de aproveitamento das disciplinas cursadas obtido no 1º semestre de 2025. Para mais informações acessar o link abaixo:

<https://ficr.catolica.edu.br/portal/comunicados/informe-sobre-o-rendimento-academico-aos-bolsistas/>



7. Transferência de Curso/Turno: Os pedidos deverão ser protocolados na Central de Atendimento, conforme calendário de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela, disponibilizada na Web/Portal Acadêmico, no curso de origem.

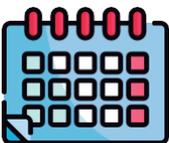
* As solicitações serão analisadas pela Secretaria de Ensino Superior e Coordenação de Curso, e no caso de deferimento, a transferência será processada pela Secretaria de Ensino Superior e o estudante poderá realizar a seleção de disciplinas, conforme mudança de curso. Estudantes com **FIES / PROUNI/ BOLSA SOCIAL** devem verificar, no setor correspondente, as normas e prazos para transferência e alunos **PAGANTES**, os valores das mensalidades poderão sofrer alterações mediante ao curso e matriz a ser matriculado.



8. Reabertura de Matrícula: Ao solicitar a reabertura de matrícula, a aprovação do pedido será condicionada à existência de vagas nos cursos em oferta, devendo o estudante se enquadrar na matriz que estiver em vigor. O estudante poderá paralisar o curso por até dois anos, consecutivos ou não, não tendo o tempo paralisado computado no cálculo do período máximo de integralização do curso.

* O boleto referente à 1ª parcela da semestralidade estará disponível no Portal Acadêmico até 72 horas antes da data de renovação de matrícula.

* Senha de acesso para Matrícula: utilização do RA (exemplo: FRXXXXXX) como login; e 123456, como senha de primeiro acesso à internet.



9. INÍCIO DAS AULAS:

* Estudantes Veteranos: **13/08/2025**

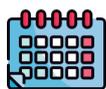
* Estudantes Calouros: **11/08/2025**

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

<p>1ª Fase</p> <p>Até 10/07/2025</p> <p>Prazo para pagamento da 1ª parcela da semestralidade</p>	<p>Negociação para Matrícula Central de Negociação COBRAFIX: 9h às 19h (segunda a sexta-feira) WhatsApp e demais meios de comunicação: https://www.cobrafix.com.br/ Telefones: 0800.888.0085 E-mail: sac@cobrafix.com.br</p>
<p>2ª Fase</p> <p>11/07 a 19/09/2025</p>	<p>Negociação para Matrícula Central de Negociação COBRAFIX: 9h às 19h (segunda a sexta-feira) WhatsApp e demais meios de comunicação: https://www.cobrafix.com.br/ Telefones: 0800.888.0085 E-mail: sac@cobrafix.com.br</p>



1. O valor da semestralidade será pago em seis parcelas, todo dia 10 de cada mês. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior. O boleto poderá ser retirado no portal acadêmico, no site <https://sistemas.ubec.edu.br/SegundaViaBoleto>.



2. Para os estudantes que se matricularem com o semestre letivo em curso, será mantida a divisão da semestralidade em 6 parcelas, porém, o vencimento das parcelas que não se referem aos meses restantes para o término do semestre letivo em curso, terão seu vencimento acumulado no mês de efetivação da matrícula.



3. Para pagamento de mensalidades com vencimento inferior a 29 dias, o estudante poderá dirigir-se a qualquer Agência do Banco Santander.



4. Em caso de pagamento ou negociação de mensalidades com vencimento superior a 29 dias, o estudante/responsável deverá regularizá-las junto à Central de Negociação COBRAFIX – 09h às 19h (2ª feira à 5ª feira) e 09h às 18h (6ª feira). **WhatsApp e demais meios de comunicação: <https://www.cobrafix.com.br/> Telefones: 0800.888.0085 E-mail: sac@cobrafix.com.br.**



5. A regularização no sistema financeiro da FICR será efetivada após 05 dias úteis da data de pagamento do débito. Após esse prazo, o estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e emitir o boleto referente à P1 – 2025.2.



6. Os procedimentos citados deverão ser feitos com antecedência, para evitar transtornos e demora no atendimento. Até o dia 19/09/2025, o estudante deverá ter pago a negociação e a matrícula de renovação (P1 – 2025.2).



7. Em caso de pagamento ou negociação de mensalidades com vencimento superior a 29 dias, o estudante/responsável poderá realizar a negociação no posto de atendimento da Cobrafix presencialmente na FICR – 09h às 19h (2ª feira à 5ª feira) e 09h às 18h (6ª feira).



8. Inclusão e exclusão de disciplinas o sistema recalculará automaticamente a partir do boleto subsequente, ressaltamos que os boletos gerados precisarão ser pagos.



9. Para manter um fluxo seguro de informações todas as solicitações e dúvidas sobre questões financeiras devem ser feitas exclusivamente através do Portal do Aluno na opção **Departamento Financeiro** e em um prazo de 7 a 10 dias uteis responderemos, em caso período de matrícula e renovação de matrícula esse prazo poderá ser estendido devido à grande demanda.